



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.308 DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.992 de 08 de outubro de 2018.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 227.000,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gab. Prefeito Dependências		
006 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	7.000,00
02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor Administração Geral		
031 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	14.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	01 – Setor Ensino Fundamental		
050 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	6.000,00
091 – 33.90.30.00.00.00 – 02.220	Material de Consumo	R\$	48.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor de Serviços Urbanos		
213 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	50.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	02 – Serviços de Estradas de Rodagem		
220 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	50.000,00
09 – SERV. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	02 – Serviços de Meio Ambiente		
230 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	36.000,00
13 – SERVIÇOS FAZENDA	01 – Setor Arrecadação Tributária		
258 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	16.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	227.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

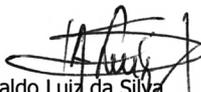
02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor de Administração Geral		
021 – 31.90.91.00.00.00 – 01.110	Sentenças Judiciais	R\$	150.000,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS	01 – Setor de Finanças		
036 – 33.90.91.00.00.00 – 01.110	Sentenças Judiciais	R\$	70.000,00
04 – SECRETARIA EDUCAÇÃO	08 – Setor de Fomento da Cultura		
106 – 33.90.30.00.00.00 – 01.110	Material de Consumo	R\$	7.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	227.000,00

ARTIGO 3º O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

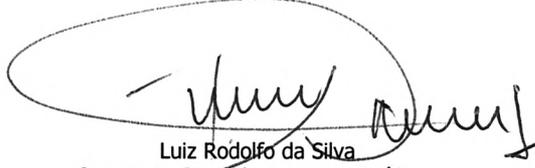
ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de outubro de 2018.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos